



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.677

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Municipal efetivo **DR. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO**, matrícula 2655-02 para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR-COORDENADOR** do Núcleo Contencioso, Símbolo CCE-2, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Parágrafo único. O Procurador Municipal efetivo nomeado para o cargo de provimento em comissão descrito no caput deste artigo poderá optar pela remuneração fixada pelo Símbolo CCE-2 ou o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, conforme o §2º do art. 11 da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ FERREIRA Assinado de forma digital por
SANTOS:29400082568 ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2025.01.10 17:36:34 -03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.678

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Municipal efetiva **DRA. NAIANA ALMEIDA CARVALHO**, matrícula 3387-04 para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR-COORDENADOR** do Núcleo Tributário, Símbolo CCE-2, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Parágrafo único. O Procurador Municipal efetivo nomeado para o cargo de provimento em comissão descrito no caput deste artigo poderá optar pela remuneração fixada pelo Símbolo CCE-2 ou o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, conforme o §2º do art. 11 da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

**ALVARO LUIZ
FERREIRA**

SANTOS:29400082568

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2025.01.10 17:32:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.679

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Municipal efetiva **DRA. JOANA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 13574-01 para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR-COORDENADOR** do Núcleo Consultivo, Símbolo CCE-2, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Parágrafo único. O Procurador Municipal efetivo nomeado para o cargo de provimento em comissão descrito no caput deste artigo poderá optar pela remuneração fixada pelo Símbolo CCE-2 ou o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, conforme o §2º do art. 11 da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ
FERREIRA
SANTOS:29400082568

Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2025.01.10 17:38:37 -03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município